



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000062/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a Lei nº 15.039, de 19 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O prazo previsto no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 15.039, de 19 de dezembro de 2024, fica reaberto até 5 dias úteis após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 07 de fevereiro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

